



## **DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS** após a decisão da CE-PE de 05 de setembro de 2023, a qual julgou os pedidos de substituição voluntária de candidatos na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselhos de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga  
Coordenador da Comissão Eleitoral de Pernambuco  
CE-PE